

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.545, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

Determina a expedição da  
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 25/01/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.951/2002, referente ao requerimento de Licença de Instalação para a construção de um condomínio residencial com 29 unidades, clube, piscina, portaria e depósito de lixo, situado na Estrada Antônio Bertholdo da Silva Jordão nº 6.075 - 7.000, Praia da Biscoia, Ponta Leste, 1º distrito do município de Angra dos Reis, de responsabilidade da empresa PORTO BISCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 069/2004, favorável à emissão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para a construção de um condomínio residencial com 29 unidades, clube, piscina, portaria e depósito de lixo, situado na Estrada Antônio Bertholdo da Silva Jordão nº 6.075 - 7.000, Praia da Biscoia, Ponta Leste, 1º distrito do município de Angra dos Reis, de responsabilidade da empresa PORTO BISCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2005

GUILHERME DE PINHO ALONSO  
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 31/01/05